PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1891 de 3 164169

## L E I Nº. 7824/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009

Cria a Secretaria de Juventude, destinada a planejar e executar as políticas públicas voltadas aos jovens do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Juventude, destinada a planejar e executar as políticas públicas voltadas aos jovens.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria de Juventude:

 I - propiciar a inclusão social dos jovens na faixa etária de 14 a 29 anos, promovendo sua inclusão na comunidade, por meio de ações voltadas às áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde;

 II - promover os meios adequados à formação e ao aperfeiçoamento da qualificação profissional desse público, por meio de programas específicos;

III - desenvolver o espírito empreeendedor, visando à inserção dos jovens na sociedade produtiva.

Art. 3º. A estrutura administrativa da Secretaria de Juventude é a constante do anexo I, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 4º. Para atender as atividades da Secretaria de Juventude, ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração descritos no anexo II, incluso, que é parte integrante desta lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta lei são as constantes do anexo III, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 5º. As despesas do Município com a execução desta lei para o exercício de 2009 estimadas no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), correrão por conta dos créditos adicionais a serem abertos com fundamento nos permissivos legais contidos nos artigos 6º. e 7º. desta lei, os quais poderão ser suplementados em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Parágrafo único. As despesas do Município com a execução das atividades da Secretaria de Juventude para os exercícios futuros correrão a conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

L. 7824/09

PI 28776-0/09

Art. 6º. Para atender as despesas do Município com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria de Juventude, no valor de R\$ 2.437.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), que poderá ser suplementado em até 20% (vinte por cento), se necessário, criando no orçamento vigente a seguinte unidade orçamentária e as dotações orçamentárias abaixo descritas:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-271220034.2050	Locação de Imóveis	÷
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	,
92.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.000,00
92.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-339030	Material de Consumo	30.000,00
92.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
92.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
92.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
92.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.000,00
92.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
92.10-449051	Obras e Instalações	180.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventudo	1.000,00
92.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-339030	Material de Consumo	216.000,00
92.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
92.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
92.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
92.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642.000,00
92.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
92.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventu	de
92.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
92.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
92.10-339030	Material de Consumo	12.000,00
92.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
L. 7824/09	PI 28776-0/09	2 1

92.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
92.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
92.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
92.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
92.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.000,00

Art. 7º. Para atender as despesas do Município com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar aos Encargos Gerais do Município, no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>ENCARGOS</b> (	CEDVIC	$\neg \cap$	MILIMINA
FINICARISCIS (	THAIS	1 1( )	MUMULAPIC)

	ENGANGOS GENAIS DO MONIONIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
80.10-339046	Auxílio - Alimentação	5.000,00
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	95.000,00

Art. 8º. Os créditos adicionais especial e suplementar, autorizados nos artigos 6º. e 7º., respectivamente, correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.008.

Art. 9º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, a Unidade Executora Secretaria de Juventude, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 10. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos II e III, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, relativos à Unidade Executora Encargos Gerais do Município, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 11. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, a Unidade Executora Secretaria de Juventude, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.



1

Art. 12. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos I e IA, da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2008, com suas alterações, relativos à Unidade Executora Encargos Gerais do Município, os Programas, as Metas, os Indicadores e as Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de

Eduardo Cury \
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Anderson Farias Ferreira Secretário de Administração

> José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

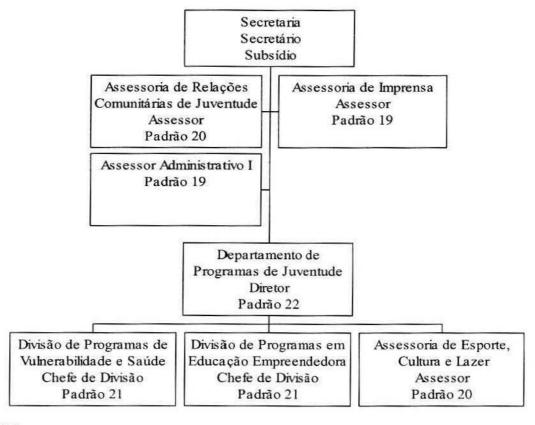
Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Erica Silva Penha Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

L. 7824/09

# Secretaria de Juventude



L. 7824/09

## ANEXO II

## SECRETARIA DE JUVENTUDE

## Cargos de Provimento em Comissão Criados

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Secretário	Subsídio fixado por lei
01	Diretor de Programas de Juventude	22
01	Chefe de Divisão de Programas de Vulnerabilidade e Saúde	21
01	Chefe de Divisão de Programas em Educação Empreendedora	21
01	Assessor de Relações Comunitárias	20
01	Assessor de Esporte, Cultura e Lazer	20
01	Assessor de Imprensa	19
01	Assessor Administrativo I	19

## ANEXO III SECRETARIA DE JUVENTUDE

Atribuição dos Cargos de Provimento em Comissão Criados

CARGOS		ATRIBUIÇÕES
Secretário		Supervisionar e orientar todas as atividades da Secretaria, apreciar e decidir sobre os assuntos a ela atinentes, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os estudos, pesquisas, planos, programas e elencos de atividades, propondo-lhe as medidas que julgar pertinentes, firmar convênios ou parcerias com entidades Governamentais e não Governamentais - ONG's, Associações e Conselhos de Juventude, bem como opinar e acompanhar todos os programas, obras, atividades e projetos desenvolvidos ou executados pela Prefeitura que de alguma forma se relacionem a juventude, entendida como a faixa etária de 14 a 29 anos, como nas áreas de saúde e vulnerabilidade, esporte, cultura, lazer, profissionalização, empreendedorismo e outros temas.
Assessor d Imprensa	de	Assessorar o Secretário, Diretor, Chefes de Divisão e Assessores na relação com a imprensa em geral e dar publicidade às ações da Secretaria.
Assessor		Assessorar, segundo orientação do Secretário, estudos, elaboração e
Administrativo I		execução de planos e projetos referentes às Políticas de Juventude.
Assessor de Relações Comunitárias		Assessorar no relacionamento entre a Secretaria e os diversos setores da sociedade civil organizada, movimentos comunitários, culturais e esportivo, associações, sindicatos, entidades religiosas, sociais e assistências, conselhos municipais, dentre outras que tenham o jovem como foco, reportando-se ao Secretário.
Assessor de Esporte, Cultura e Lazer		Assessorar na elaboração de políticas, diretrizes, planos, projetos e programas voltados aos jovens, compreendidos entre 14 e 29 anos, nas áreas de esporte, cultura e lazer, bem como acompanhar todos os projetos ou programas desenvolvidos nas demais Secretarias que demonstrem interface com tais particularidades.
The second secon	de de	Dirigir e coordenar os programas, ações e projetos da Secretaria, em todas as suas fases, por meio das respectivas Divisões.
	de	Chefiar e acompanhar a elaboração de políticas, diretrizes, planos,
A A COLUMN TO STATE OF THE PARTY OF THE PART	de	projetos e programas voltados aos jovens, compreendidos entre 14 e
Programas		29 anos, nas áreas sociais e saúde, bem como chefiar e acompanhar
Vulnerabilidade e Saúde		todos os projetos ou programas desenvolvidos nas demais Secretarias
	de	que demonstrem interface com tais particularidades.
	de	Chefiar e acompanhar a elaboração de políticas, diretrizes, planos, projetos e programas voltados aos jovens, compreendidos entre 14 e
NO.	m	29 anos, nas áreas profissionalizantes e educação empreendedora,
Educação		bem como chefiar e acompanhar todos os projetos ou programas
Empreendedoi	ra	desenvolvidos nas demais Secretarias que demonstrem interface com tais particularidades.

## ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA JUVENTUDE

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.92.10

OBJETIVO Desenvolver atividades que integrem o jovem ao meio em que vive, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida e oferecendo oportunidades para o pleno desenvolvimento da juventude.

JUSTIFICATIVA Preparar o jovem para que planeje as políticas públicas e participe efetivamente na vida do município e prepare o futuro do mesmo

METAS				を表現している。 は、 は、 は、 は、 は、 は、 は、 は、 は、 は、	EVISÃO DA EV DICADORES PO	VOLUÇÃO DOS OR EXERCÍCIO	)
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Desenvolver atividades sociais, culturais e de lazer promovendo a integração do jovem ao meio em que vive.	Percentual	0	100	0	0	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.437.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

## Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.92.10

FUNÇÃO

ASSITÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

## **AÇÕES**

#### ATIVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangiveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários para ações sociais da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2002

#### META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

### META POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

100

META PPA

100

#### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO 2006 2007 2008

0,00

0,00

0,00

2009 967.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 967.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

1 / 4

19/03/2009 09:04

A

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.92.10

FUNÇÃO

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

## **AÇÕES**

#### ATIVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários para ações culturais da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2003

#### META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

#### META POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

META PPA

100

#### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

0,00

0,00

0,00

208.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 208.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

2/4

19/03/2009 09:04

A

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.92.10

FUNÇÃO

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

#### **ACÕES**

#### ATIVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários ao lazer da juventude.

#### CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2004

## META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

## META POR EXERCÍCIO

2006 0

2007 0

2008 0

2009 100 META PPA

100

#### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

0,00

0,00

0,00

1.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo

interno nº 28.776-0/2009.

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.92.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 813

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

#### acões

#### ATIVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários ao lazer da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	 MODERA	
ETA FÍSICA	Same Production	Children I	-

100

Percentual

META POR EX	ERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA	
0	0	0	100	100	

	CUSTO FINANCE	IRO POR EXERCÍCIO	
2006	2007	2008	2009
0.00	0.00	0.00	1.261.000.00

#### CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.261.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

## ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.80.10

OBJETIVO Prover os recurs. necess. para pagamento de : precatórios e desapropriações amigáveis; pessoal, encargos previdenciários e benefícios à servidores municipais; tarifas diversas.

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações de caráter obrigatório e atender àsnecessidades de suporte de caráter geral à Administração Municipal

M	ETAS			NAME OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OWNER.	EVISÃO DA EN DICADORES PO	HDE030 NOTATION CONTROL OF THE AUTOMOTION OF THE	PETERS TO A CHARGE STREET AND THE PETERS TO A
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Cumprir obrigações legais e dar suporte geral à Administração	percentual	100	100	100	100	100	100

1/1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 228.263.156,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação do Programa para o exercício de 2009.

18/03/2009 16:01

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.80.10

FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

## AÇÕES

#### ATIVIDADE

Prover recursos p/ pagamento de encargos de folha de pagamento, obrigações patronais, tarifas públicas e manutenção dos serviços existentes

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

percentual

THE RESERVED.	SCHOOL SECTION	\$15.000 (Section 517-507) 21 Section 5
META	POR	EXERCICIO

2006 25

2007 24

2008

2009 26

META PPA

100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

51.259.000,00

48.372.156,00

50.463.000,00

51.140.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 201.234.156,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

#### V

## ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

### Município de São José dos Campos

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.80.10

OBJETIVO Efetuar pagamento das obrigações com Encargos de folha de pagamento e obrigações patronais

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações previdencáiras e trabalhistas

MI	PREVISÃO DA E METAS INDICADORES P							
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009	
Manter os serviços existentes à	percentual	100	100	100	100	100	100	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 70.737.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira da Ação para o exercício de 2009.

18/03/2009 16:04

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.80.10

FUNÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 271

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0050

#### **AÇÕES**

#### OPERAÇÃO ESPECIAL

Prover os recursos necessários para pagamento dos Encargos da Previdência Social. CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0001

## META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

#### META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA	
25	25 23		27	100	

## CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006 2007 2008 2009

17.545.000,00

18.598.000,00

16.264.000,00

18.330.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 70.737.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

## ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO

2009

STATUS

INCLUSÃO

PROGRAMA

JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.92.10

OBJETIVO Desenvolver atividades que integrem o jovem ao meio em que vive, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida e oferecendo oportunidades para o pleno desenvolvimento da juventude.

JUSTIFICATIVA Preparar o jovem para que planeje as políticas públicas e participe efetivamente na vida do município e prepare o futuro do mesmo

## METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de Medida Índice Recente

Índice Futuro

Desenvolver atividades sociais, culturais e de lazer promovendo a integração do jovem ao meio em que

Percentual

\*\*\*\*\*

100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.437.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Meta ao Programa, conforme processo interno n° 28.776-0/2009.

1 / 1

19/03/2009 09:05

## ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO

DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

2009

EXERCÍCIO

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.92.10

FUNCÃO

ASSITÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### ATTVIDADE

Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários para ações sociais da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

967.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

1 / 4

19/03/2009 09:06

## ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

INCLUSÃO STATUS

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.92.10

FUNÇÃO

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### "IVIDADE

t. mover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários para ações culturais da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

208.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno n° 28.776-0/2009.

2 / 4

19/03/2009 09:06

## ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.92.10

FUNCÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### **A**"IVIDADE

Flumover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários ao lazer da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

19/03/2009 09:06

3 / 4

## ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009 STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE JUVENTUDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.92.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 813

PROGRAMA JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### ATIVIDADE

romover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis e intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com organismos governamentais ou não, que se façam necessários ao lazer da juventude.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

1.261.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação ao Programa, conforme processo interno nº 28.776-0/2009.

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO

2009

STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.80.10

OBJETIVO Prover os recurs. necess. para pagamento de : precatórios e desapropriações amigáveis; pessoal, encargos previdenciários e benefícios à servidores municipais; tarifas diversas.

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações de caráter obrigatório e atender àsnecessidades de suporte de caráter geral à Administração Municipal

## METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de Medida Índice Recente

Índice Futuro

Cumprir obrigações legais e dar suporte geral à

percentual

100

100

Administração Municipal.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 53.240.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Correção da meta financeira da Ação do Programa para o exercício de 2009.

200

# ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE · Nº 02.80.10

FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0039

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### TIVIDADE

Prover recursos p/ pagamento de encargos de folha de pagamento, obrigações patronais, tarifas públicas e manutenção dos serviços existentes

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

26

percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

51.140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.

## ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

## Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO

2009

STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.80.10

OBJETIVO Efetuar pagamento das obrigações com Encargos de folha de pagamento e obrigações patronais

JUSTIFICATIVA Cumprir as obrigações previdencáiras e trabalhistas

## METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro

Manter os serviços existentes à época da elaboração deste Plano.

percentual

100

100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 18.330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Correção da meta financeira da Ação para o exercício de 2009.

## ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

**ALTERAÇÃO** STATUS

UNIDADE EXECUTORA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.80.10

FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO PREVIDÊNCIA BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 271

PROGRAMA PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0050

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Prover os recursos necessários para pagamento dos Encargos da Previdência Social.

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

18.330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da meta financeira para o exercício de 2009.